



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº645/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre doação de área pública para o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Campo Novo de Rondônia-RO e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de área medindo 15x30, na quadra 13, setor 01, localizado na Rua 02 de Junho entre a Av. 15 de Outubro e Rua 03, para o **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Campo Novo de Rondônia-RO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ n.º 08.093.332/0001-70.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Atrio da Prefeitura Municipal no dia 20/12/13
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica

Leila dos Santos Inácio
Administradora

Publicado no Mural de Editais no Atrio da Câmara Municipal no Dia 20/12/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bolgenhagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

Autor do Projeto: Executivo Municipal